

AVISO N.º 16/2021
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental, na área da saúde mental da infância e adolescência.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção da saúde mental em crianças e jovens, através da intervenção precoce em grupos em risco de desenvolver perturbações mentais, tendo como finalidade prevenir o desenvolvimento de Perturbação de Stresse Pós-Traumático (PSPT), com recurso a técnicas psicomotoras e de relaxamento e de autorregulação.

A intervenção deverá decorrer em áreas geográficas pertencentes a pelo menos três Administrações Regionais de Saúde. Deve envolver cerca de 500 crianças/adolescentes e respetivas famílias e a capacitação de pelo menos 50 profissionais de Educação e/ou de Saúde.

Área de Intervenção a Concurso

As políticas de saúde mental, baseadas na evidência científica, recomendam que as populações com risco acrescido para o desenvolvimento de perturbações mentais sejam alvo de medidas de promoção, prevenção e intervenção, de forma a aumentar a sua resiliência e qualidade de vida, ao mesmo tempo que se previne a doença. As crianças e os adolescentes denotam maior vulnerabilidade, e, por isso, representam um grupo de risco no qual é importante intervir requerendo a implementação de medidas específicas. A saúde mental nas fases do desenvolvimento está particularmente dependente dos cuidados que são prestados pelo meio, em que os cuidadores têm um papel fundamental.

A evidência científica demonstra que a resposta emocional a uma determinada situação potencialmente traumática é muito variável entre indivíduos e depende de uma multiplicidade de fatores individuais e ambientais. As reações a este tipo de acontecimentos são muitas vezes transitórias e remitem espontaneamente num elevado número de indivíduos. No entanto, em situações de catástrofe severa, inesperada ou mantida no tempo, crianças e adolescentes, principalmente aqueles já expostos a outras condições de adversidade, podem desenvolver uma multiplicidade de sintomas emocionais e comportamentais graves, configurando o diagnóstico de Perturbação de Stresse Pós-Traumático (PSPT) (Bui, E., et al, 2014).

Neste último ano, toda a população esteve exposta a acontecimentos potencialmente traumáticos, nomeadamente as crianças e jovens para quem os riscos da transmissão pandémica obrigaram a uma restrição nos contactos sociais com impacto significativo na socialização. Para além disso, os confinamentos e as recomendações da etiqueta respiratória e do distanciamento físico, interromperam e comprometeram necessidades ao nível dos cuidados e do bem-estar físico, emocional e social, onde privações em termos relacionais e psicotores foram particularmente afetados.

Naturalmente imaturas do ponto de vista cognitivo e afetivo, as crianças e jovens encontram-se em processo de construção e de consolidação da sua personalidade, em que a autoperceção, autoestima e autoconceito são construídos a partir da qualidade das interações com o ambiente. Nestas construções, para a aquisição da consciência de si, pensamento flexível, desenvolvimento de estratégias de *coping* e autorregulação das emoções, a harmonia entre o corpo e a mente é fundamental.

A saúde mental infantojuvenil é uma área em que a intervenção multidisciplinar é muito útil, sendo as equipas que cuidam desta população preferencialmente constituídas por profissionais de várias áreas e sendo utilizadas várias técnicas de intervenção. Entre estas, a área da psicomotricidade ocupa um papel muito determinante que, integrada em programas e recorrendo a técnicas coadjuvantes, potencia os efeitos preventivos e/ou terapêuticos em muitas situações agudas, crónicas, mas também preventivas.

Neste âmbito, pretende-se com este concurso afirmar o alcance de estratégias e terapêuticas específicas desta área da saúde para a prossecução dos objetivos relacionados com a prevenção dos efeitos do stress pós pandémico em crianças e jovens privados de contactos sociais, de cuidados presenciais de saúde e da expressão espontânea da sua liberdade corporal, expressiva, interativa, interpessoal.

Projeto a desenvolver:

Pretende-se a elaboração e execução de um projeto de promoção da saúde mental e prevenção do desenvolvimento de stress pós-traumático em crianças e jovens com dificuldades psicomotoras e com necessidades de cuidados específicos em termos do relaxamento, do autocontrolo e da autorregulação. Pretende-se identificar e sinalizar as situações de risco e desenvolver estratégias não presenciais, com recurso a meios de prestação de cuidados em modo remoto, que permitam a estas crianças desenvolver competências ao nível do autocuidado, promovendo estratégias de *coping* na identificação e gestão da situação.

Este projeto deve assegurar que se cumpram os seguintes pressupostos:

- Desenho do modelo da intervenção. Deve ser construído a partir de programas baseados na evidência e implementado de preferência em colaboração com parceiros locais (escolas, autarquias, CSP, serviços de saúde mental)
- Desenvolvimento de um programa com recurso a estratégias não presenciais capazes de promover o autocuidado ao nível da regulação e bem-estar emocional
- Capacitação das crianças e educadores (família; comunidade escolar) no sentido da avaliação da necessidade de intervir e na escolha e execução de técnicas adequadas na tipologia, duração, periodicidade, como resposta
- Envolvimento das famílias através da capacitação de competências parentais adequadas às maiores exigências desta fase
- Capacitação dos profissionais envolvidos para o desenvolvimento de futuras ações nesta área, e a sua supervisão
- Avaliação quantitativa antes e depois da intervenção e sua monitorização
- O modelo de intervenção deverá ser matéria de edição de um Manual, que permita a sua replicação em futuros contextos

Grupos-alvo:

- Cerca de 500 crianças, adolescentes e respetivas famílias com sintomas atenuados ou fatores de risco acrescidos para desenvolvimento de stresse pós-traumático em contexto pós-pandemia.

- 50 Profissionais de Educação e/ou de Saúde que trabalham com crianças, adolescentes e suas famílias em contexto comunitário.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

CrITÉRIOS de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:



SAÚDE

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Cristina Marques - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental